

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023**

**Termo Aditivo nº 75/2024  
Contrato nº 66/2023  
Tomada de Preço nº 04/2023  
Processo Licitatório nº 34/2023**

**Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como do projeto de drenagem pluvial e sinalização viária em vias públicas do município.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98, estabelecida na Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 80, centro, CEP 99.155-000, Município de Vila Maria - RS, neste ato representada pela Sra. **Rosangela Filipi Teles**, brasileira, sócia administradora, portadora do CPF nº 012.440.910-57, residente e domiciliada na cidade de Vila Maria - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 66/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Adição**

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 48.081,84 (Quarenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico, Aditivo III, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 24 de julho de 2024.

**Cláusula Segunda - Do Valor Contratual**

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 66/2023**, passa a vigor a **R\$949.552,75 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Clausula Terceira - Da Vigência e Prazo**, do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 66/2023.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de junho de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda**  
**CNPJ nº 17.856.392/0001-98**  
**Rosangela Filipi Teles**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.